



DESPACHO



Ao Sr.
ALBERTO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Nesta



Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas objetivando a Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Engenharia para Construção de Unidade Básica de Saúde da Família com muro no Bairro Cohab em Chapadinho/MA.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

02.14 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; 02.14.02 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0039.1035.0000 – Construção, Reforma e Ampliação de UBS; 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

Chapadinho – MA, 30 de Setembro de 2022.


Municipal de Chapadinho
MASIO AKYLIS QUARESMA DE ARAUJO
CONTADOR
CRC: 8235

Prefeitura Mun. de Chapadinho
MASIO AKYLIS QUARESMA DE ARAUJO
CONTADOR
CRC: 8235

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa ao objeto a Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Engenharia para Construção de Unidade Básica de Saúde da Família com muro no Bairro Cohab em Chapadinha/MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Chapadinha (MA), 03 de Outubro de 2022.

Atenciosamente,


Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário Municipal de Saúde

Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário de Saúde